CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 39ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

16/10/2017 (Segunda-feira) – 19h30
1ª Sessão Legislativa Ordinária – 18ª Legislatura – 2º Período Legislativo
Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

PEQUENO EXPEDIENTE
(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovação da Ata da 37ª Sessão Ordinária ocorrida no dia 02 de outubro de 2017.
II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa.
III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitido apartes.

***

GRANDE EXPEDIENTE
(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

***

ORDEM DO DIA
(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

Única discussão e votação do Requerimento nº 83/2017 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento que requerer Regime de Urgência Especial para o Projeto de Lei Complementar nº 05/2017 na 39ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 16 de outubro de 2017 (segunda-feira).

***

(1ª/ÚNICA) discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 05/2017 de autoria do Chefe do Poder Executivo o qual "*Inclui incisos, parágrafos, itens e altera a redação de artigos, incisos e itens da Lei complementar n. 002/2003 e anexo, que 'Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza no Município de Piumhi e dá outras providências*".

PARECER CONTÁBIL: A Assessoria Contábil emitiu parecer no sentido de que: "*Diante dos apontamentos acima, sou pelo parecer FAVORÁVEL ao referido projeto*".

PARECER JURÍDICO: A Assessoria Jurídica emitiu parecer no sentido de que: "*Diante de todo exposto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa, de forma, estando dentro dos moldes legais e preceitos constitucionais, opina esta Assessoria Jurídica pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à tramitação da matéria.*".

PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLACÃO, JUSTICA E REDACÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Os Relatores das Comissões emitiram parecer no sentido de que: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Contábil e Jurídico, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 05/2017".

***

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 49/2017 de autoria do Vereador Antônio Fernando Gomes o qual "Institui o Dia do Administrador no âmbito do Município de Piumhi/MG e dá outras providências".

PARECER JURÍDICO: A Assessoria Jurídica emitiu parecer no sentido de que: *"Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 49/2017".*

PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: O Relator das Comissões emitiu parecer no sentido de que: *"Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 49/2017".*

***

1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 50/2017 de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi o qual ***"Cria Área Verde Urbana – Parque Ecológico da Mina no Município de Piumhi/MG e dá outras providências".***

PARECER JURÍDICO: A Assessoria Jurídica emitiu parecer no sentido de que: *"Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 49/2017".*

PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: Os Relatores das Comissões emitiram pareceres no sentido de que: *"Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 50/2017".*

***

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO
(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

***

EXPLICAÇÃO PESSOAL
(Art. 102 do Regimento Interno)

**Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa, Assessoria Jurídica, dia 16/10/2017 (segunda-feira) às 19h, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.*

***

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 11 / 10 / 17

Data da publicação: 11 / 10 / 17